



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.006, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 363/2023 – Projeto de Lei nº 390/2023

Dispõe sobre autorização para concessão de subsídio na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mensais visando à manutenção da modicidade tarifária na prestação no serviço público de transporte coletivo municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de novembro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio na ordem de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) mensais, visando à manutenção da modicidade tarifária na prestação no serviço público de transporte coletivo municipal.

Art. 2º Os repasses dos recursos financeiros de que trata o art. 1º desta lei serão efetuados pelo Município, em conformidade com decreto do Poder Executivo, o qual fixará, dentre outros, os critérios, diretrizes, beneficiários e formas de repasse.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei onerarão dotações próprias, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

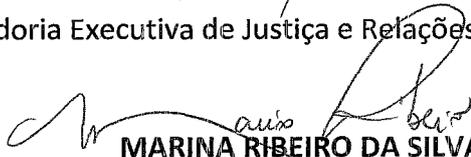
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de novembro de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).